



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB/PMI Nº 333/2022.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PRELIMINARES PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Itaituba/PA, para atender as demandas de pessoal das diversas secretarias;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a comissão especial de estudos preliminares para a realização de concurso público destinado ao provimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Itaituba.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Adelson de Sousa Araújo - Matrícula 010599-6
Suplente: Tatieli Betsiol Yanes - Matrícula 071644-8

Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Titular: Maria Rosilene Pantoja Pereira - Matrícula 010835-9
Suplente: Waleyson Marcelo Farias - Matrícula 011362-0

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

Titular: Camila Valéria de Freitas - Matrícula 143532-9
Suplente: Ana Cleide Castro Feitosa Gomes - Matrícula 138490-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

Representante da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV ✓

Titular: Maria Antônia Cardoso Coelho - Matrícula 010888-0
Suplente: Maria Suely Santos Baima - Matrícula 132231-1

Representante da Procuradoria Geral do Município - PGMI ✓

Titular: Rômulo Fabricio Antunes - Matrícula 011554-1
Suplente: Herbert Luiz de Souza Pinto - Matrícula 130851-3

Representante da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD ✓

Titular: Maria do Carmo de Oliveira Amorim - Matrícula 130703-7
Suplente: Maria da Piedade Ferreira dos Santos - Matrícula 138655-7

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRA ✓

Titular: Leiliane Pereira Nascimento - Matrícula 160904-1

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS

Titular: José Icrésio da Costa Cruz - Matrícula 011009-4

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFIN

Titular: Heloisa Helena da Costa Teles - Matrícula 132135-8

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS

Titular: José Icrésio da Costa Cruz - Matrícula 011009-4

Representante da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT

Titular: Nayane Alves Vidal - Matrícula 071166-7

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA

Titular: Tayná Brandão Fonseca - Matrícula 012031-6

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA

Titular: Raimundo Idmilson Góes - Matrícula 140014-2

Art. 3º Compete à comissão especial:

- I - formalizar o Estudo Técnico Preliminar;
- II - elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

III - elaborar a proposta preliminar do edital do concurso público, que será disponibilizada como anexo ao edital de licitação para a contratação de entidade responsável pelo planejamento, organização e execução desse concurso público.

IV - responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

Art. 4º Os membros da comissão especial não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 5º É vedado aos membros da comissão especial a participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para concurso público, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade nessa condição de sócio ou administrador.

Art. 6º A comissão especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 28 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famex), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.